



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quarta-feira • 09 de outubro de 2024 • Ano XVI • Edição Nº 5805

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
TERMO DE ACORDO ADM   DESAPROPRIAÇÃO 2024 .....	2
TERMO DE ACORDO ADM   DESAPROPRIAÇÃO 2024 .....	4
<b>SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO</b> .....	6
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	6
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 580/2024) .....	6
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 581/2024) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2024



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, o Sr. **Pyter Dias Cerqueira**, brasileiro, maior, capaz, empresário, portador do CPF/MF de nº 016.783.845-85 e RG 997626097 SSP-BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **Juliana da Conceição Cruz**, brasileira, maior, capaz, dona de casa, portadora do CPF/MF de nº 026.359.645-13 e RG 14.081.885-54 SSP-BA, ambos residentes e domiciliados na Via Universitária, Cond. Vivaz Residence II, nº 40, Cia II, Simões Filho-BA, doravante denominados EXPROPRIADOS, em conformidade com o processo administrativo nº 11030/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 420,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte metros quadrados) de área da posse de um imóvel situado na Rua Cristo e Vida, nº 00446, Loteamento Big Aurea, Simões Filho I, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 020104600113001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 1780/2024 de 15 de Agosto de 2024, publicado em 19 de Agosto de 2024, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 11030/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O bem ora desapropriado destina-se a criação de um novo equipamento público rio local.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO pagará aos EXPROPRIADOS, a título de indenização, a quantia total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Por este instrumento, os EXPROPRIADOS dão ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irrevogável e irretratável, transmitindo, por si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8600 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA

Dias





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.


**CLÁUSULA SEXTA** - OS EXPROPRIADOS se obrigam, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

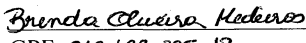
Simões Filho, 08 de Outubro de 2024.

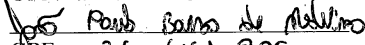
  
**JULIANA DA CONCEIÇÃO CRUZ**  
Expropriada

  
**PYTER DIAS CERQUEIRA**  
Expropriado

  
**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

  
CPF. 012.423.325-12

  
CPF. 036.463.875-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA



**TERMO DE ACORDO ADM | DESAPROPRIAÇÃO 2024**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM DESAPROPRIAÇÃO**

Termo de Acordo Administrativo que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público Interno, com endereço à Praça Sete de Novembro, nº 359, Centro, CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, a seguir denominado EXPROPRIANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Diógenes Tolentino Oliveira**, portador do CPF nº 385.897.455-20, e do RG n.º 02.490.069-95, e, do outro lado, o Sr. **Edson Nery de Souza**, brasileiro, maior, capaz, auxiliar de produção, portador do CPF/MF de nº 030.689.855-10 e RG 12.897.639-09 SSP-BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com a Sra. **Jucimara Conceição dos Santos**, brasileira, maior, capaz, dona de casa, portadora do CPF/MF de nº 026.018.495-09 e RG 14.007.234-93 SSP-BA, ambos residentes e domiciliados na Travessa São Clemente, nº 135, Engenho Novo, Simões Filho-BA, deparante denominados EXPROPRIADOS, em conformidade com o processo administrativo nº 12365/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem como fito ajustar o valor da indenização de 203,00m<sup>2</sup> (duzentos e três metros quadrados) de área de terreno e 111,47m<sup>2</sup> (cento e onze metros e quarenta e sete centímetros quadrados) de área construída, da área da posse de um imóvel situado na Travessa São Clemente, nº 135, Engenho Novo, Simões Filho-BA, com número de **Inscrição Municipal** 010205100292001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A área objeto do presente termo foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal n.º 1822/2024 de 13 de Setembro de 2024, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 12365/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O bem ora desapropriado destina-se a requalificação do sistema de macrodrenagem.

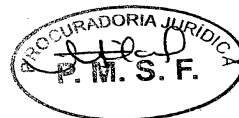
**CLÁUSULA TERCEIRA** - O MUNICÍPIO pagará aos EXPROPRIADOS, a título de indenização, a quantia total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento da justa indenização acima mencionado será realizado em parcela única no valor de R\$ R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), devendo ser paga no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Por este instrumento, os EXPROPRIADOS dão ao MUNICÍPIO quitação do valor da indenização, de forma geral, irretroatável e irrevogável transmitindo, por

*Jucimara*  
*Edson*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete de Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

si, por seus herdeiros e por seus sucessores a qualquer título, todos os direitos que tiverem sobre o bem objeto do presente instrumento e renunciando à preempção, preferência, retrocessão, ou qualquer outro direito que melhor nome tenha, transmitindo ao MUNICÍPIO o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel presente.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica o MUNICÍPIO imitado na posse do imóvel ora desapropriado, podendo dele usar, gozar e nele introduzir as benfeitorias e melhoramentos que julgar necessárias.

**CLÁUSULA SEXTA** - OS EXPROPRIADOS se obrigam, por si e sucessores, a adotar todas as providências que eventualmente se façam necessárias à transmissão da propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Comarca de Simões Filho-BA para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo com as testemunhas abaixo, a fim de que o mesmo possa produzir seus legais e jurídicos efeitos.

Simões Filho, 02 de Outubro de 2024.

*Jucimara Conceição dos Santos*

**JUCIMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Expropriada

*Edson Nery de Souza*

**EDSON NERY DE SOUZA**  
Expropriado

**DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Simões Filho

TESTEMUNHAS:

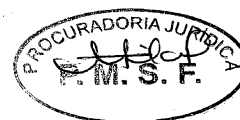
*Brenda Oliveira Medeiros*

CPF. 012.123.325-12

*Paulo Roberto de Mello*

CPF. 036.462.875-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Praça Sete De Novembro, 359, Centro, Tel. (71) 3296-8300 CEP 43.700-000  
SIMÕES FILHO/BA



**ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 580/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 580/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **POLIANA DA SILVA ROCHA**, Coordenadora de Média e Alta Complexidade, matrícula nº 944512 (Núcleo Fiscalizador) e **JOZIEL SANTOS SILVA**, Supervisor Geral de Almoxarifado, Cadastro nº 944525 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 0044/2023**, da Empresa **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

Gabinete da Secretária, 03 de outubro de 2024.

**LAIS DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 581/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 581/2024**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores **JOSELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Coordenador I de Administração, Cadastro nº 944070 (Núcleo Fiscalizador) e **ANDRÉ GUILHERME ALMEIDA RAVAZZANO**, Coordenador I de Material, Cadastro nº 944073 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 067/2024**, da Empresa **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2024.

Gabinete da Secretária, 04 de outubro de 2024.

**LAI DE MATOS ARAÚJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**